



Governo do Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

**ATA DA 109ª (CENTÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025.** Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às 10h, na sede da **Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri**, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, com fulcro nos §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: [meet.google.com/pkf-zysg-huk](https://meet.google.com/pkf-zysg-huk), os Senhores representantes de Acionistas, a saber: **Estado de Santa Catarina**, Acionista Majoritário, na pessoa do Sr. Paulo Roberto Lisboa Arruda, formalmente designado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Alberto Chiodini; o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**, representado por seu Presidente, Sr. Mauro Luiz de Oliveira, e a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**, na pessoa do seu representante, Sr. Antônio Nilson Rocha, formalmente designado pela EMBRAPA, **estando presentes, portanto, a totalidade dos acionistas da Epagri, nos termos do §4º do art. 124 da Lei Federal nº 6404/76.** Presentes, ainda, o Sr. Dirceu Leite, Presidente da Epagri, o Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência; e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior, na qualidade de Secretário da Assembleia, o qual informou que as convocações foram realizadas por meio do Edital publicado na edição digital do jornal ND, nos dias 21 (p.1), 22 (p.1) 23 (p.1) de maio de 2025, além das convocações enviadas diretamente aos Acionistas, por *e-mail*, registrando, ainda, **a incidência do disposto no § 4º do art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 1976, segundo o qual “independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembléia-geral a que comparecerem todos os acionistas”.** O Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior, que secretaria a reunião, destacou que a presente AGE tem a seguinte ordem do dia: **1- Eleição/Recondução dos membros do Conselho de Administração. 2- Eleição/Recondução dos membros do Conselho Fiscal.** Com a palavra, o Sr. Paulo Roberto Lisboa Arruda deu as boas vindas, e solicitou que o Sr. Carlos Magno desse início à ordem do dia. **1- Eleição/Recondução dos membros do Conselho de Administração.** O Sr. Carlos Magno informou que, nos termos do art. 50 do Estatuto Social c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 13.303, de 2016, os membros do Conselho de Administração possuem prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio. Assim, considerando que o mandato dos atuais membros se encerrará em 30/05/2025, faz-se necessária a realização de nova eleição pela Assembleia Geral. Para tanto, o Acionista Majoritário, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e do Representante presente, propõe a **eleição** e conseqüente **recondução** para o Conselho de Administração, dos Senhores: **Tiago Bolan Frigo**, como Presidente do Conselho de Administração (Processo *SGPe* SCC 7637/2025); **Dirceu Leite**, enquanto membro



nato por ser Presidente da Epagri (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 7824/2025); **José Zeferino Pedrozo**, indicado pela FAESC (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 7975/2025); **Antônio Carlos Pias de Castro**, indicado pelo MAPA (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 7539/2025); **Adriano Gelsleuchter**, indicado pela FETAESC (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 7628/2025); e **Ricardo Miotto Ternus**, indicado pela OCESC (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 7623/2025). Ato contínuo, o Sr. Carlos Magno informou a necessidade de eleição para a substituição de dois membros da atual composição, sendo o Sr. **Rodolfo Osório de Oliveira**, em substituição ao Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, por indicação da EMBRAPA (Processo SGP<sub>e</sub> SCC 8052/2025), e o Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, em substituição à Sra. Ester Wickert, por indicação dos empregados da Epagri (Processo SGP<sub>e</sub> Epagri 635/2025), com seu respectivo suplente, Sr. **Jeferson João Socol**, conforme eleição interna apurada nos autos do Processo SGP<sub>e</sub> Epagri nº 18964/2024, em consonância com o art. 14, II da Constituição Estadual c/c Lei Estadual 1.178, de 1994 e art 19 da Lei Federal nº 13.303, de 2016. O Sr. Carlos Magno informou que todos os indicados obtiveram parecer favorável do Comitê de Elegibilidade da Epagri, nos autos dos processos respectivamente relacionados, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, c/c Lei Federal nº 13.303, de 2016, com exceção do Sr. **José Zeferino Pedrozo**, visto que houve um descompasso temporal verificado na tramitação do Processo SCC 7975/202, o qual não havia aportado para análise no referido Comitê, destacando, porém, que na investidura referente ao mandato que se encerra, o aludido Conselheiro teve atestado o preenchimento dos requisitos legais de investidura (Processo SCC 8585/2022). Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, por **eleger** os Senhores a seguir qualificados, para compor o Conselho de Administração da Epagri, para o prazo de **mandato unificado** a se iniciar em **30/05/2025 e findar em 30/05/2027**: **Tiago Bolan Frigo**, brasileiro, casado, engenheiro de aquicultura, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 031.724.239-30, portador do RG 3687157 - SSP/SC, com endereço na Rua Octávio Lebarbenchon, nº 139, Jardim Anchieta, Florianópolis/SC, como Presidente do Conselho de Administração; **Dirceu Leite**, [REDACTED], enquanto membro nato por ser Presidente da Epagri, nos termos do art. 26, I, do Estatuto Social; **José Zeferino Pedrozo**, [REDACTED], indicado pela FAESC, com a ressalva de que a manutenção do seu mandato ficará condicionada à manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, c/c



Lei Federal nº 13.303, de 2016, nos autos do Processo SGPe SCC 7975/2025;  
**Antônio Carlos Pias de Castro**, [REDACTED]

[REDACTED]; **Adriano Gelsleuchter**,

[REDACTED], indicado pela FETAESC; **Ricardo Miotto Ternus**,

[REDACTED]; **Rodolfo Osório de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED]; e o Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, [REDACTED]

[REDACTED], com seu respectivo suplente, Sr. **Jeferson João Soccol**, [REDACTED]

[REDACTED] Na sequência, os Representantes dos Acionistas registraram votos de agradecimentos ao Conselheiro Alexandre Ventin de Carvalho e à Conselheira Ester Wickert, pelos excelentes serviços prestados à Epagri, passando-se ao item seguinte da pauta. **2- Eleição/Recondução dos membros do Conselho Fiscal.** Com a palavra, o Sr. Carlos Magno informou que o Acionista Majoritário, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e do Representante presente, propõe a **eleição** e conseqüente **recondução** para o Conselho Fiscal dos atuais membros titulares, sendo eles **Décio Alfredo Rockenbach** (Processo SGPe SCC 7661/2025), **Celso Luiz de Lima** (Processo SGPe SCC 7419/2025), indicado pela Embrapa, e **Paola Colombi** (Processo SGPe SCC 7416/2025), indicada pela CIDASC, bem como dos respectivos suplentes, **João Amelin Filho** (Processo SGPe SCC 7977/2025), indicado pela EMBRAPA e **Camila Bolfe** (Processo SGPe SCC 7408/2025), indicada pela CIDASC. O Sr. Carlos Magno informou que todos os indicados obtiveram parecer favorável do Comitê de Elegibilidade da Epagri, nos autos dos processos acima relacionados, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, c/c Lei Federal nº 13.303, de 2016. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, por **eleger** os Senhores e as Senhoras a seguir qualificados, para compor o Conselho Fiscal da Epagri, para o **prazo de atuação de 30/05/2025 a 30/05/2027: Décio Alfredo Rockenbach**, [REDACTED].

